

EDITAL PROFIAP Nº 001/2017

EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 6º do Regulamento PROFIAP torna pública a realização do Exame Nacional de Qualificação. O Exame será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Avaliação do PROFIAP.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Exame Nacional de Qualificação consiste em um único exame, realizado duas vezes por ano, simultaneamente em todas as Instituições Associadas, versando sobre os conteúdos da ementa especificada no ANEXO I deste Edital.
2. A elaboração e correção do Exame Nacional de Qualificação são de responsabilidade da Coordenação de Avaliação e a sua aplicação na Instituição Associada é responsabilidade da Comissão Acadêmica Local.
3. A cada exame de qualificação é atribuído um único grau: Aprovado ou Reprovado.
4. Cada discente do PROFIAP poderá realizar o Exame Nacional de Qualificação em no máximo duas tentativas.
5. O Resultado Final do Exame Nacional de Qualificação será publicado no sitio do PROFIAP (www.profiap.org.br) em data constante no cronograma apresentado no capítulo VII deste Edital.

II. DOS ALUNOS APTOS AO EXAME

6. Estarão aptos ao Exame Nacional de Qualificação os alunos regularmente matriculados no PROFIAP que tenham sido aprovados em todas as disciplinas obrigatórias.
7. A inscrição para o Exame Nacional de Qualificação será realizada pelo candidato nas Coordenações Locais do curso.
 - 7.1. As Coordenações Locais de curso enviarão à Comissão Acadêmica Nacional a lista de inscritos para homologação, até a data especificada no cronograma constante do capítulo VII deste Edital.
 - 7.2. A lista de alunos inscritos no Exame será divulgada pela Comissão Acadêmica Nacional, no sitio do PROFIAP, na data especificada no cronograma constante do capítulo VII deste Edital.
8. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Qualificação.

III.DA PROVA

9. O Exame Nacional de Qualificação consistirá em uma prova objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada qual com 5 (cinco) opções de resposta e apenas uma opção correta.
10. As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre conteúdos referentes à ementa apresentada no Anexo I deste Edital.

IV.DA APLICAÇÃO DA PROVA

11. Os locais de realização da prova serão divulgados pelas Coordenações Acadêmicas Locais até a data especificada no capítulo VII deste Edital.
12. A prova será aplicada no dia 05 de março de 2017, com início às 09h00 e término às 13h00, horário oficial de Brasília.
 - 12.1. O acesso à sala onde se realizará a prova terá início 40 minutos antes do início da prova.
 - 12.2. O candidato só poderá realizar a prova no local especificado pela Comissão Acadêmica Local.
 - 12.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado para início da prova, sendo recomendado ao candidato chegar ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
 - 12.4. O candidato que chegar após o horário de início do exame especificado no item 12, não terá acesso ao local de realização da prova e estará reprovado no ENQ.
 - 12.5. O (A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início do Exame.
13. O candidato receberá um Caderno de Prova e uma Folha de Respostas, de acordo com o disposto no capítulo III.
 - 13.1. O candidato deverá responder as questões da prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido para o término da prova.
 - 13.2. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Prova.
14. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - 14.1. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
 - 14.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
15. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a reprovação do(a) candidato(a).
16. Será reprovado no Exame o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
17. Para retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença, e entregar ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas.
18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta ou pelas autoridades presentes informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

V. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

19. As Folhas de Respostas da Prova serão corrigidas pela Coordenação de Avaliação do PROFIAP.
20. A pontuação na prova (PP) obtida pelo candidato será igual ao número de questões corretas.
21. O desempenho do candidato no Exame (DE) será proporcional à pontuação obtida pelos candidatos com maior número de acertos no Exame.
22. O Desempenho de Referência do Exame (DR) será igual à maior pontuação obtida entre os candidatos, quando esta pontuação for maior ou igual ao valor mínimo definido para DR.
- 22.1. O valor do Desempenho de Referência (DR) poderá ser ajustado para valor inferior, se houver questão anulada no Exame.
23. O valor mínimo do Desempenho de Referência (DR) será função do número de questões válidas da prova:
- a) será igual a 70% (setenta por cento) do total máximo de pontos da prova quando não houver questão anulada;
 - b) será ajustado para valor abaixo de 70% do total máximo de pontos da prova quando houver questão anulada.
24. O Desempenho do candidato no Exame (DE) será calculado pela fórmula: $DE = (100 \times PP) / DR$.
- 24.1. O valor do Desempenho no Exame (DE) será arredondado para 1 (uma) casa decimal.
- 24.2. Será reprovado no Exame o candidato que não obtiver no mínimo 70,0% de Desempenho no Exame (DE).
25. Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor dos candidatos e o restante das questões integrará, automaticamente, os 100% (cem por cento) da prova.

VI. DOS RECURSOS

26. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os prazos especificados no capítulo VII deste Edital e os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio do PROFIAP, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

- c) enviar o Requerimento ao e-mail profiap.avaliacao@hotmail.com.
- 27. Não serão aceitos recursos:
 - a) que não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
 - b) relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 28. Se houver deferimento de recurso acarretando alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 29. Não será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

VII. DO CRONOGRAMA

- 30. A realização das etapas do Exame Nacional de Qualificação terá o seguinte cronograma:
 - a) Interposição de recursos contra o Edital: até 72 horas após sua divulgação;
 - b) Envio da lista de candidatos inscritos no Exame: até dia 18/02/2017.
 - c) Divulgação dos locais de realização do Exame: dia 20 de fevereiro de 2017;
 - d) Divulgação da relação de inscrições homologadas: até dia 20 de fevereiro de 2017;
 - e) Interposição de recursos contra a relação de candidatos habilitados à realização do Exame: até 48 horas após sua divulgação;
 - f) Divulgação da relação final de candidatos habilitados à realização do Exame: até dia 24 de fevereiro de 2017.
 - g) Aplicação da Prova: dia 05 de março de 2017, das 09h00 às 13h00, horário oficial de Brasília.
 - h) Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar: 06 de março de 2017.
 - i) Interposição de recursos do Gabarito Oficial Preliminar: até 48 horas após divulgação do Gabarito.
 - j) Divulgação do Gabarito Oficial: até 11 de março de 2017.
 - k) Divulgação do Resultado Preliminar de Aprovados: até 18 de março de 2017.
 - l) Interposição de recursos contra Resultado Preliminar de Aprovados: até 48 horas após divulgação do Gabarito
 - m) Divulgação do Resultado Final: até 26 de março de 2017.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31. O candidato poderá obter informações referentes ao Exame Nacional de Qualificação junto à Comissão Acadêmica Nacional via internet pelo e-mail secretaria.can.profiap@gmail.com ou profiap.avaliacao@hotmail.com ou no sítio www.profiap.org.br
- 32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame Nacional de Qualificação, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br
- 33. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comissão Acadêmica Nacional reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação do Exame Nacional de Qualificação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, reciclá-lo.
- 34. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

35. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP.
36. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Qualificação do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), do primeiro semestre do ano de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2017.

Teresa Cristina Janes Carneiro
Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

ANEXO I

EMENTA

O Estado: elementos constitutivos, características funções e organização. Sociedade, dinâmica social, cidadania e a noção de bem comum. Democracia, participação e controle social. Evolução da Administração Pública no Brasil: modelos teóricos na adm. pública - patrimonialismo, burocracia, gerencialismo e societal. Principais aspectos da cultura política brasileira: patrimonialismo, fisiologismo, universalidade de procedimentos, corporativismo, insulamento burocrático. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Gestão Social. Princípios de transparência governamental, equidade e justiça social. As Organizações públicas: natureza, cultura, poder, política, tecnologia; motivação, liderança, clima organizacional e mudança. Gestão estratégica no setor público: conceitos, planejamento, controle. Gespública. Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade.